



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 219, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 111,04 (cento e onze reais com quatro centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recursos para folha de pagamento, referente ao FGTS, no mês de setembro do corrente ano, conforme Art. 8, I da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4620	370	R\$ 111,04
R\$ 111,04					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4620	369	R\$ 111,04
R\$ 111,04					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de Setembro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração